



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **THIAGO FIORIO LONGUI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 057.823.127-18, portador da Carteira de Identidade nº 1.967.797 - ES, residente à Rua Muniz Freire, nº 05, centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, para **Registro de Preços nº 021/2016, Processo Administrativo nº 003259/2016, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, em especial, as disposições normativas da Lei Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Estadual nº 618/2012 e a Lei Municipal nº 332/2008 e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, quantidade e a marca dos gêneros alimentícios constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: Comercial Destaque Eireli ME.
CNPJ: 10.613.588/0001-02
Endereço: Rua Átila Vivácqua Vieira, s/nº, Centro, Presidente Kennedy, ES, CEP 29.350-000.

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES  
Rua Fernando de Abreu, 18 . Centro . Rio Novo do Sul-ES CEP 29.290-000  
www.rionovodosul.es.gov.br | gabinete@rionovodosul.es.gov.br  
Tel.: (28) 3533-1120/ 3533-1780/ 3533-1366



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

Telefone: (28) 3535-1170
E-mail: comercial.destaque@hotmail.com
Representante: <b>Samuel da Silva Moraes Júnior</b> , brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 110.643.467-66, RG: 2.026.925 SPTC/ES, residente na Rua Átila Vivácqua, nº 395, Centro, Presidente Kennedy, ES, CEP 29.350-000.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	280	UN	Biscoito doce tipo maisena a base farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, ledíssima de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagens individualizadas de papel celofane. Embalagens com 3 Pacotes com aproximadamente peso total de 400g.	Alcobaça	5,07	1.419,60
13	280	PCT	Biscoito salgado cream cracker pacote 400g. De primeira qualidade Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido, 0 % de gordura trans, crocante e leve	Alcobaça	5,07	1.419,60
15	85	PCT	Canjica amarela - tipo 1: contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Embalagem de 500g de polietileno transparente. Fabricação no máximo 30 dias antes da entrega do produto e validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde	Dorico	2,90	246,50
22	85	UN	Cereal para alimentação infantil de arroz, produto à base de arroz pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, óleo de girassol, estabilizante, mix vitamínico-mineral e aroma. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar as características do produto. Embalagem primária sachê de 400g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixas de papelão	Yokilon	6,50	552,50
23	85	UNID	Cereal para alimentação infantil de aveia, produto à base de arroz pré-cozido enriquecido com ácido fólico, ferro e vitaminas, contendo: farinha de arroz, açúcar, óleo de girassol, estabilizante,	Yokilon	6,50	552,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

			mix vitamínico-mineral e aroma. O produto deverá ser acondicionado em embalagens de 230g e posteriormente em caixas. As embalagens deverão conter informações nutricionais, data de fabricação e validade mínima de 6(seis) meses. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor característica do produto, sabor e odor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar as características do produto. Embalagem primária sachê de 400g de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno. Embalagem secundária em caixas de papelão			
28	110	UN	Creme de Leite, tradicional, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalagem em lata, contendo no mínimo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Itambé	4,50	495,00
30	112	KG	Farinha de Trigo, especial, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Nº 1	2,90	324,80
34	100	KG	Filé de Peito de Frango, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade. Aproximadamente 1kg	Uniaves	16,00	1.600,00
37	150	KG	Fubá de Milho embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, pré-cozido.	Dorico	2,45	367,50
45	30	UN	Leite em pó infantil, próprio para o consumo de crianças a partir dos seis meses de vida composto por Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotionato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), sem glúten. (Tipo Nestogeno2)	Nestogeno	29,40	882,00
46	140	Caixa Com 12 Litros	Leite Líquido, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 1 litro.	Energia	54,00	7.560,00
49	38	UN	Macarrão Parafuso, à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo	Vilma	3,15	119,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

			no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.			
50	38	UN	Macarrão tipo spaghetti com 500g macarrão espaguete, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos	Vilma	3,15	119,70
52	75	UN	Margarina Vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Doriana	5,50	412,50

Valor Total Geral: R\$ 16.071,90

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

### CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5.2 – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

4.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 – sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1 – por razão de interesse público; ou

4.8.2 – a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES**

5.1 – Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III – Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

5.2 – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:

- I – Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II – Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III – Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

5.3 – Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.

5.3.1 – As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

6.2 - A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES.

7.2 - E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rio Novo do Sul, ES, 24 de janeiro de 2017.

**THIAGO FIORIO LONGUI**

**Prefeito Municipal  
Contratante**

**Representante Legal do Fornecedor Registrado**

TESTEMUNHAS:

- 1 - 

---
- 2 - 

---